

VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO INTERNACIONAL

EVERTON DAS NEVES GONÇALVES

FLORISBAL DE SOUZA DEL OLMO

TAIS MALLMANN RAMOS

LUCAS GONÇALVES DA SILVA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direito internacional [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Everton Das Neves Gonçalves; Florisbal de Souza del Olmo; Lucas Gonçalves da Silva; Tais Mallmann Ramos. – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-173-8

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito Governança e Políticas de Inclusão

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito. 3. Internacional. VIII Encontro Virtual do CONPEDI (2; 2025; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO INTERNACIONAL

Apresentação

APRESENTAÇÃO

O VIII Encontro Virtual do Conpedi foi realizado nos dias 24 a 28 de junho de 2025, reunindo pesquisadores de todo o país, inclusive autores estrangeiros com o objetivo de difundir, amplamente, o conhecimento.

Realizado de forma totalmente virtual, o evento contou com a apresentação de pôsteres e artigos organizados em Grupos de Trabalho (GTs). Dentre os Grupos, está o de Direito Internacional I, que se apresenta, o qual contou com artigos científicos de suma importância por trazerem reflexões atuais sobre um ramo do direito que demanda pesquisas a fim de deixar clara a sua importância e eficácia no ordenamento jurídico.

Todos os artigos foram previamente aprovados por meio de avaliação feita por pares (double blind review), pela qual o texto é avaliado por dois pareceristas especialistas na área com elevada titulação acadêmica, e, posteriormente, foram apresentados oralmente por seus autores.

Os trabalhos apresentados no GT Direito Internacional I abordaram temas contemporâneos como migrações, governança climática, cooperação jurídica, proteção de dados, direitos humanos, entre outros, demonstrando o dinamismo e a interdisciplinaridade que caracterizam esse ramo do Direito. Abaixo, seguem os resumos descritivos de cada apresentação oral realizada no GT:

No trabalho “Paradiplomacia e Desenvolvimento Sustentável: o papel das grandes metrópoles na implementação de Políticas Públicas em um mundo em desglobalização” Silvio Matias Marques e Angela Limongi Alvarenga Alves analisaram como as metrópoles têm atuado como agentes internacionais na formulação e implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento sustentável, mesmo em um contexto de retração da globalização.

O artigo “Ponte entre Culturas: a diplomacia brasileira e o combate aos estereótipos sobre árabes e muçulmanos” apresentado por Jadyohana de Oliveira Melo e escrito por ela e seu co-autor Éric da Rocha de Menezes, reflete o papel da diplomacia brasileira na construção de

pontes culturais, destacando ações voltadas à superação de estereótipos relacionados a árabes e muçulmanos no cenário internacional.

Daniel Neves Pereira apresentou o trabalho “Globalização, Direito e Governança global: impactos no Sistema Interamericano de Direitos Humanos”, o qual foi escrito por ele e José Alberto Antunes de Miranda. Os autores debateram os impactos da globalização econômica e política sobre o Sistema Interamericano de Direitos Humanos, evidenciando os desafios enfrentados pelos tribunais internacionais no atual cenário global.

O artigo “Crianças imigrantes e o Direito à Educação: barreiras e desafios para a inclusão no Rio Grande do Sul”, apresentado por Cristiane Feldmann Dutra e Claudio Sullivan da Silva Ferreira e escrito por eles e Rafaela Beretta Eldebrando, expôs os entraves enfrentados por crianças imigrantes no acesso à educação pública no RS, ressaltando a necessidade de políticas inclusivas, formação docente e estratégias de acolhimento multilíngue.

O trabalho “Brasil e Estados Unidos: uma análise comparativa acerca da política migratória para a proteção e efetivação dos direitos da personalidade” de Lorenzo Pazini Scipioni, Daniela Menengoti Ribeiro e Laura Pedott, e apresentado pelo primeiro autor, fez uma análise crítica comparativa entre Brasil e EUA, destacando a abordagem mais solidária da política migratória brasileira em relação à efetivação dos direitos da personalidade.

“Nomadismo Digital como dispositivo do capitalismo tardio: uma leitura crítica do imperialismo no Sistema Internacional”, artigo apresentado por Kawanna Alano Soares, que é de sua autoria e de Antonio Carlos Wolkmer, discutiu a crescente prática do nomadismo digital como fenômeno vinculado ao capitalismo global, abordando suas implicações geopolíticas e sociais em cidades como Florianópolis, Bali e Chiang Mai.

Já no trabalho “A sucessão de bens no exterior e a fragmentação do princípio da unidade sucessória” as autoras Adrícia Rocha Ferreira, Isabela Tonon da Costa Dondone e Valesca Raizer Borges Moschen analisaram os conflitos jurídicos oriundos da sucessão de bens situados no exterior, propondo a cooperação internacional como forma de assegurar a unidade sucessória e a segurança jurídica.

No artigo “Fronteira colonial estabelecido em 26 de abril de 1960 entre Guiné Portuguesa e Senegal França: aspectos geopolíticos” Sene Sonco apresentou os aspectos históricos e geopolíticos da delimitação da fronteira colonial entre Guiné Portuguesa e Senegal, ressaltando seus impactos na instabilidade social e nas disputas territoriais atuais.

O trabalho “Cançado Trindade e a aplicação da Convenção para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial”, desenvolvido por Paulo Emílio Vauthier Borges de Macedo e Maria Eduarda Canadas Costa, discutiu a interpretação humanista de Cançado Trindade na aplicação da Convenção contra a Discriminação Racial, enfatizando a centralidade da vítima nas decisões da Corte Interamericana.

Em “O movimento anticorrupção no desenvolvimento dos instrumentos de Cooperação Jurídica Internacional no Brasil: reflexões sobre a falta de uma lei geral de cooperação e a desigualdade processual do indivíduo” de Valesca Raizer Borges Moschen e Douglas Admiral Louzada, apresentado por esse, refletiu sobre a ausência de uma legislação geral de cooperação jurídica no Brasil, discutindo como isso afeta a equidade processual e a efetividade dos mecanismos de combate à corrupção.

No artigo “Voando com equidade: Governança Global, gênero e direitos na arquitetura da aviação civil internacional pelo modelo indiano e asiático-pacífico”, Inez Lopes Matos Carneiro de Farias e Ida Geovanna Medeiros da Costa propõem a equidade de gênero como elemento estratégico na governança da aviação civil internacional, analisando experiências transformadoras dos modelos indiano e asiático-pacífico.

Em relação ao trabalho “A operacionalização do fundo de perdas e danos e o papel da solidariedade global frente às mudanças climáticas”, apresentado por Laura Ferreira Meletti e Bianca Chbane Conti e escrito por elas e Pedro Henrique Basso Menani, trata-se dos desafios da operacionalização do fundo de perdas e danos, destacando o papel da solidariedade global como pilar na resposta às mudanças climáticas.

Já no artigo “A Escola Ibérica da paz e a construção dos Direitos Indígenas: legado filosófico e jurídico”, apresentado por Ariane Trajano Silva Viégas Picanço e escrito por ela e Sandro Alex de Souza Simões resgata-se os fundamentos da Escola Ibérica da Paz e sua influência na formação dos direitos dos povos indígenas, criticando a insuficiência do reconhecimento jurídico desses direitos na prática histórica.

Leticia Maria Maciel de Moraes e Lorena Ferreira de Araújo apresentaram o trabalho “Governança, Direitos Humanos e pessoas com deficiência: análise normativa da comissão permanente do Mercosul” o qual analisa a atuação normativa da Comissão Permanente do Mercosul na inclusão das pessoas com deficiência, destacando avanços institucionais e desafios para a efetivação de direitos.

O artigo “Racismo, xenofobia e discursos de ódio contra estrangeiros: um olhar a partir da hermenêutica filosófica gadameriana”, apresentado por Maxilene Soares Correa e Cristiane Ingrid de Souza Bonfim e escrito por elas e Leonardo Elias de Paiva, propõe uma leitura crítica da xenofobia e do racismo à luz da hermenêutica gadameriana, enfatizando a importância de compreender o outro a partir do diálogo intercultural genuíno.

No trabalho “Gestão Transnacional: conflitos e cooperação na Bacia Hidrográfica Transfronteiriça Amazônica”, apresentado por Kryslaine de Oliveira Silva e Mário Luiz Campos Monteiro Júnior e escrito por eles e Mônica Nazaré Picanço Dias, se analisa os desafios da gestão transnacional da Bacia Amazônica, abordando os conflitos ambientais, sociais e econômicos e a necessidade de uma governança cooperativa entre nove países envolvidos.

“Economia Digital, Proteção de Dados e Comércio Internacional: entre a regulação europeia e os desafios do sistema multilateral de comércio” de Maria Cristina Gomes da Silva D'ornellas, Cláudia Ernst e João Antônio de Menezes Perobelli, apresentado pela primeira autora, trata da regulação da proteção de dados no contexto do comércio internacional, com foco na abordagem da União Europeia e nas implicações para o sistema multilateral contemporâneo.

Na pesquisa intitulada “Mitigação e adaptação das mudanças climáticas pelos atores internacionais” desenvolvida por Haiany Serraggio de Souza e Tomas Giacometti Trevisan, apresentada por ela, aborda-se os desafios enfrentados por atores internacionais na mitigação e adaptação climática, discutindo suas responsabilidades diferenciadas e os limites das atuais estruturas cooperativas.

Em a “Vacinas como ferramenta de poder: cooperação e conflitos na saúde internacional” Beatriz Scandolera e Luciana Rodrigues Pimentel refletem, em pesquisa baseada sobre EUA, China e Rússia, sobre o uso geopolítico das vacinas durante a pandemia de COVID-19, mostrando como cooperação e conflitos revelaram disputas de poder e perpetuação de desigualdades.

No trabalho “Governança global e mudanças climáticas: uma análise da "coalizão dos que querem" no contexto da crise climática” Roberta Carolina Araújo dos Reis e Isabella Collares de Lima Cavalcante exploraram o papel da “coalizão dos que querem” como alternativa pragmática diante dos fóruns globais na governança do clima, destacando seu impacto político e normativo.

Por fim, no artigo “A jurisdição constitucional e a proteção internacional da democracia: desafios da separação de poderes no estado contemporâneo” Alexandre Moura Lima Neto defende o papel do Poder Judiciário na proteção da democracia, argumentando que uma atuação equilibrada pode preservar a separação de poderes sem incorrer em ativismo judicial indevido.

Ao final, após apresentações e discussões, verificou-se que as temáticas propiciaram reflexões que confirmaram ideias e provocaram olhares novos sobre o Direito Internacional.

A íntegra de todos os artigos pode ser encontrada na presente publicação que ora de apresentou.

Excelente leitura!

Everton das Neves Gonçalves - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Florisbal de Souza Del'Olmo - Instituto Universitário Curitiba (UniCuritiba)

Lucas Gonçalves da Silva – Universidade Federal de Sergipe (UFS)

Tais Mallmann Ramos – Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM)

**RACISMO, XENOFOBIA E DISCURSOS DE ÓDIO CONTRA ESTRANGEIROS:
UM OLHAR A PARTIR DA HERMENÊUTICA FILOSÓFICA GADAMERIANA**
**RACISM, XENOPHOBIA AND HATE SPEECH AGAINST FOREIGNERS: A VIEW
FROM GADAMERIAN PHILOSOPHICAL HERMENEUTICS**

Maxilene Soares Correa ¹
Cristiane Ingrid de Souza Bonfim ²
Leonardo Elias de Paiva ³

Resumo

Este artigo propõe uma análise aprofundada dos discursos contemporâneos de ódio contra estrangeiros, manifestações racistas, movimentos neonazistas e atitudes xenofóbicas, utilizando como referencial teórico a hermenêutica filosófica desenvolvida por Hans-Georg Gadamer. A investigação demonstra que tais discursos representam, em sua essência, posturas anti-hermenêuticas, resultantes da incapacidade fundamental de seus emissores de realizar o que Gadamer denomina "fusão de horizontes" - processo pelo qual um indivíduo amplia sua compreensão ao incorporar perspectivas diferentes da sua própria. O trabalho examina o papel crucial da linguagem na formação destes discursos e explora o conceito gadameriano de tradição como elemento constitutivo da compreensão humana. Argumenta-se que interpretações que desconsideram a dimensão histórica e tradicional dos fenômenos migratórios contemporâneos inevitavelmente conduzem a pré-compreensões distorcidas ou mesmo a incompreensões totais sobre a realidade do outro. A pesquisa evidencia como os movimentos xenofóbicos e racistas falham em incorporar a alteridade em seus horizontes interpretativos, rejeitando a priori qualquer possibilidade de diálogo autêntico. Como contraponto, o artigo propõe que a hermenêutica filosófica pode funcionar como poderosa ferramenta de interação dialógica, capaz de desafiar e superar pensamentos excludentes. A conclusão aponta para a necessidade urgente de reconhecimento do outro não apenas como sujeito de direitos fundamentais, mas como legítimo criador de mundos e significados, estabelecendo assim as bases para uma compreensão intercultural genuinamente enriquecedora e livre de preconceitos.

Palavras-chave: Hermenêutica filosófica, Gadamer, Racismo, Xenofobia, Discurso de ódio

¹ Doutoranda em Direito Constitucional pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP. Mestre em Direito pela Universidade de Coimbra – PT. Pós-graduada em Relações Internacionais. Advogada. Professora

² Mestre em Ciências Ambientais pela Universidade Evangélica de Goiás – UniEVANGÉLICA. Pós graduada em Direito Penal e Processo Penal. Advogada e professora universitária.

³ Mestre em Ciências Ambientais pela Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA. Especialista em Direito Penal e Especialista em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho. Advogado e professor universitário.

Abstract/Resumen/Résumé

This article proposes an in-depth analysis of contemporary hate speech against foreigners, racist manifestations, neo-Nazi movements, and xenophobic attitudes, using as a theoretical framework the philosophical hermeneutics developed by Hans-Georg Gadamer. The investigation demonstrates that such discourses represent, in their essence, anti-hermeneutic postures, resulting from the fundamental inability of their issuers to achieve what Gadamer calls a "fusion of horizons" - a process by which an individual broadens their understanding by incorporating perspectives different from their own. The work examines the crucial role of language in the formation of these discourses and explores the Gadamerian concept of tradition as a constitutive element of human understanding. It is argued that interpretations that disregard the historical and traditional dimension of contemporary migratory phenomena inevitably lead to distorted pre-understandings or even total misunderstandings about the reality of the other. The research shows how xenophobic and racist movements fail to incorporate otherness into their interpretive horizons, rejecting a priori any possibility of authentic dialogue. As a counterpoint, the article proposes that philosophical hermeneutics can function as a powerful tool for dialogical interaction, capable of challenging and overcoming exclusionary thoughts. The conclusion points to the urgent need for recognition of the other not only as a subject of fundamental rights but as a legitimate creator of worlds and meanings, thus establishing the basis for a genuinely enriching and prejudice-free intercultural understanding.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Philosophical hermeneutics, Gadamer, Racism, Xenophobia, Hate speech

INTRODUÇÃO

Tradicionalmente, a hermenêutica é entendida como a ciência da interpretação do sentido das palavras; a arte de interpretação de leis e textos sagrados, por exemplo. Contemporaneamente, porém, a hermenêutica alcança um conceito mais amplo e se volta à compreensão de elementos das ciências humanas e sociais.

Nesse sentido, a hermenêutica filosófica, para além da interpretação de textos, propõe a compreensão do mundo e seus fenômenos. Ao reestruturar as ciências humanas, rompendo com a racionalidade aplicada às ciências naturais, Hans-Georg Gadamer coloca o homem como intérprete do ambiente no qual está inserido e que nele se insere. Compreender não se dá pelo método, mas é um meio de existir. E mais, vincula o entendimento à sua aplicação, como uma ferramenta de iluminação da prática (GADAMER, 1998).

Partindo disso, a proposta do presente ensaio individual é, tendo por base as principais ideias gadamerianas, analisar (e interpretar) fenômenos do mundo contemporâneo como discursos de ódio contra estrangeiros, racismos, neonazismos e xenofobias, enquanto atitudes antihermenêuticas. Discursos que podem ser enxergados como resultados de um descompasso do seu emissor com a realidade na qual está inserido, ou seja, um não considerar da tradição na tarefa hermenêutica. E mais, como produtos de uma incapacidade de promover a fusão de horizontes. Isto é, compreender o mundo a partir do contato com o outro em um círculo hermenêutico que se pressupõe contínuo e inconclusivo.

O que se verifica, é que a atualidade traz o paradoxo da fluidez de fronteiras e da livre circulação de pessoas (como se a noção de território enquanto elemento do Estado estivesse se enfraquecendo) ao passo em que se fortalece o discurso de controle territorial dos Estados, narrativas relacionadas à segurança nacional e protecionismo do mercado de trabalho. Os migrantes, nesse período transição paradigmática coexistem, mas não pertencem e veem os muros do mundo por vezes fluidos e, por vezes, mais altos do que nunca.

Eventos como o 11 de setembro, os ataques de novembro de 2015 em Paris, entre outros incidentes de grande impacto global, intensificaram significativamente o discurso da "guerra contra o terror" no cenário internacional. Esta retórica, amplamente disseminada por líderes políticos e meios de comunicação, criou um ambiente de suspeita generalizada e contribuiu para a implementação de políticas migratórias cada vez mais restritivas e para o

aumento da vigilância sobre determinados grupos étnicos e religiosos, especialmente aqueles provenientes de regiões predominantemente muçulmanas ou consideradas "zonas de conflito".

Como consequência direta deste panorama, observa-se a crescente vulnerabilização do migrante na sociedade contemporânea, que se manifesta através de múltiplas formas de segregação étnica e espacial, expressões diversas de racismo institucional e cotidiano, bem como o fortalecimento de estratégias defensivas relacionadas à preservação de identidades nacionais supostamente ameaçadas.

Este cenário propicia o surgimento e a consolidação de nacionalismos exacerbados e fundamentalismos religiosos e culturais, fenômenos que encontram nos ambientes digitais um terreno particularmente fértil para sua propagação e normalização, aproveitando-se da suposta liberdade irrestrita que caracteriza estes espaços e da velocidade com que as informações - e desinformações - circulam nas redes sociais e plataformas online, muitas vezes sem qualquer tipo de filtragem ou contextualização adequada.

O que se pretende, então, é demonstrar que, em Gadamer, esses discursos podem ser enxergados como produtos de um descolamento daqueles que os defendem da tradição na qual estão inseridos. Uma reprodução de discursos trazidos de outros tempos e contextos, que não mais se encaixam na tradição ocidental democrática e baseada na proteção dos Direitos Humanos. Assim, tais narrativas mostram uma incapacidade daqueles que as reproduzem de promover a fusão de horizontes e compreender o mundo a partir da alteridade. Trata-se de pré-compreensões, ou até mesmo incompreensões da complexidade dos direitos, contextos e características dos fenômenos migratórios contemporâneos.

Este texto, para alcançar seus objetivos, se organiza em três excertos. O primeiro trata sobre o papel da linguagem e o conceito de tradição, em Gadamer. O segundo se ocupa em demonstrar os perigos da compreensão que desconsidera a tradição ao redor do intérprete e busca no passado, modelos e conceitos a serem aplicados no presente, sem a tomada de consciência hermenêutica dos riscos de se produzir apenas uma pré-compreensão dos fenômenos atuais.

E o terceiro tópico se assenta na esperança de que a compreensão é contínua, o círculo hermenêutico se pressupõe inconclusivo. Então, através da interação dialógica, as pré-compreensões podem ser transpostas e é possível ultrapassar pensamentos racistas, xenófobos

e segregacionistas, rumo a uma compressão do outro, como sujeito de direitos e criador de mundos.

1) LINGUAGEM E TRADIÇÃO: OS LIMITES DO MUNDO PARA O HOMEM

A linguagem é o elemento fundamental que distingue os seres humanos das demais criaturas e objetos do mundo. Por meio dela, o homem transcende os limites da materialidade imediata e torna-se um verdadeiro criador de mundos, capaz de invocar o ausente, materializar o imaginário e compartilhar suas visões com outros. Esta capacidade única de comunicação simbólica permite-nos construir realidades abstratas, elaborar conceitos complexos e estabelecer vínculos intersubjetivos que formam a base de nossa experiência cultural coletiva. A linguagem, portanto, não é apenas um instrumento técnico de comunicação, mas o próprio tecido constitutivo da experiência humana, o meio através do qual nos tornamos conscientes de nós mesmos e do mundo que nos cerca.

No centro do pensamento filosófico de Hans-Georg Gadamer emerge uma abordagem hermenêutica revolucionária que transforma fundamentalmente nossa compreensão do processo interpretativo. Rompendo com a tradição epistemológica moderna que estabelece o método como via privilegiada para o conhecimento objetivo, Gadamer propõe uma visão em que o ato de compreender não se reduz a uma técnica, mas constitui-se como uma experiência ontológica fundamental que ocorre no encontro dialógico entre o horizonte histórico do intérprete e a tradição que o precede.

Esta perspectiva gadameriana reconhece que toda compreensão é necessariamente situada e historicamente condicionada, descartando a ilusão de neutralidade interpretativa. Ao desenvolver o conceito de "fusão de horizontes", Gadamer argumenta que o significado emerge precisamente nesse espaço de tensão produtiva entre passado e presente, entre o familiar e o estranho, transformando a interpretação em um processo dinâmico de constante negociação entre diferentes perspectivas históricas. Assim, longe de ser um obstáculo ao conhecimento, nossa pertença a uma tradição torna-se precisamente a condição de possibilidade para qualquer ato genuíno de compreensão.

Esta perspectiva representa uma ruptura significativa com os ideais iluministas, que depositavam na razão pura e autônoma a capacidade de apreensão objetiva da realidade. Ao contrário, Gadamer argumenta que o projeto iluminista falhou ao não reconhecer que a

própria razão é produto da linguagem e, como tal, encontra-se inevitavelmente enraizada em contextos históricos específicos. Consequentemente, nossa racionalidade não pode ser compreendida como uma faculdade universal e atemporal, mas deve ser reconhecida como um fenômeno historicamente situado, constituído e transmitido através das tradições linguísticas nas quais estamos imersos.

Para muito além da mera comunicação, a linguagem, para Gadamer, é entendida como um modo de ser, capaz de demarcar os limites e finitudes do mundo para o homem. Não existe, portanto, realidade fora da linguagem, já que toda experiência do mundo ocorre nela. Segundo Gadamer, “*language is the fundamental mode of operation of our being-in-the-world and the all- embracing form of the constitution of the world*”¹ (GADAMER, 1977, p. 3).

Partindo disso, cada um de nós não é apenas um receptor, mas um indivíduo que, através da linguagem, se relaciona com outros e com o mundo. Um indivíduo mergulhado naquilo que se propõe conhecer.

Na perspectiva gadameriana, o ser humano encontra-se inexoravelmente imerso em uma tradição histórica que o precede e o envolve, constituindo o horizonte de sua compreensão através de preconceitos inevitáveis. Estes preconceitos, longe de representarem obstáculos a serem superados, funcionam como condições positivas de possibilidade para qualquer ato interpretativo, fornecendo os fundamentos preliminares sobre os quais se ergue nossa visão de mundo. Esta herança cultural não é um objeto do qual podemos nos distanciar completamente para analisar de forma neutra, mas o próprio meio no qual existimos e pensamos.

O hermeneuta, portanto, jamais aborda os fenômenos da vida a partir de uma perspectiva deslocada do tempo e do espaço, mas sempre através das lentes específicas de sua época histórica. Sua interpretação é necessariamente contextual, pois a história não é meramente um campo externo de estudo, mas uma dimensão constitutiva de seu próprio ser, moldando silenciosamente suas categorias de pensamento, seus valores e suas expectativas. Esta concepção representa uma ruptura radical com o ideal iluminista de um sujeito universal e abstrato, capaz de transcender suas particularidades históricas para alcançar um conhecimento absoluto e atemporal.

¹ A linguagem é o modo fundamental de operação do nosso ser-no-mundo e a forma abrangente da constituição do mundo. (Tradução livre)

Esta compreensão da historicidade fundamental do hermeneuta revela a profunda influência do pensamento heideggeriano na filosofia de Gadamer. Seguindo Heidegger, Gadamer estabelece uma distinção crucial entre o modo de ser dos objetos estudados pelas ciências naturais e o modo de ser próprio ao homem. Enquanto os primeiros são entidades simplesmente dadas, presentes e acabadas, o ser humano caracteriza-se por seu inacabamento essencial, por sua existência como projeto em contínua realização através de sua interação dialética com o mundo circundante.

O *Dasein* heideggeriano², o ser-aí que somos, não é uma substância estática, mas um acontecimento dinâmico, um constante vir-a-ser que se desdobra na temporalidade e na historicidade. Diante desta condição ontológica, a tarefa hermenêutica não pode pretender partir de um ponto zero, de uma tabula rasa cognitiva, mas reconhece que toda interpretação se inicia precisamente onde e quando o intérprete está situado, projetando-se a partir dos pressupostos herdados de sua tradição.

A compreensão genuína, portanto, não consiste na eliminação destes pressupostos em nome de uma objetividade impossível, mas na integração consciente das experiências vividas pelo indivíduo, de sua bagagem existencial e histórica, em um processo dialógico que permite o surgimento de novos horizontes de sentido, expandindo e enriquecendo nossa capacidade de entendimento do mundo e de nós mesmos.

Nesse sentido, o termo “tradição”, não é aqui utilizado como um conjunto de saberes do passado, algo antigo, tradicional. O termo diz respeito ao fato de cada um de nós, já que concebidos por processos, carregarmos conosco um acumulado de conhecimentos, produtos do nosso tempo e espaço. Nossos valores, língua, processos cognitivos são pano de fundo para o nosso entendimento do mundo, são nossa tradição. Por evidente, nossa tradição é montada e remontada por nossos preconceitos (não no viés negativo do termo).

O conceito de “preconceito” não é, necessariamente, relativo a algo errado. Na verdade, os preconceitos, no sentido literal da palavra, constituem o direcionamento inicial de toda a nossa capacidade de experimentar. Preconceitos são pré-concepções de nossa abertura para o mundo; condições pelas quais experimentamos algo.

² Pode ser traduzido para o português como "ser-aí" ou "presença", embora muitos estudiosos da filosofia de Heidegger optem por manter o termo original em alemão "Dasein" mesmo em textos em português, devido à complexidade do conceito e à dificuldade de encontrar um equivalente exato.

Assim sendo, para Gadamer, a consciência dos preconceitos é condição para a compreensão. Toda compreensão possui um ‘caráter essencialmente preconceituoso’, uma vez que são eles, os preconceitos, a condição da compreensão. Desconsiderá-los acarreta em colocar-se à mercê deles, sujeitando-se ao que preconizam e tornando-se “surdos para a coisa de que nos fala a tradição” (GADAMER, 1999, p. 406).

Daí a necessidade de consciência hermenêutica, ou seja, de partirmos do pressuposto de que somos frutos de um tempo e um contexto. Partirmos da ideia de que a compreensão depende do reconhecimento de que somos feitos de nossos preconceitos. Nesse sentido, o autor diz (GADAMER, 1977, p. 8):

Our task, it seems to me, is to transcend the prejudices that underlie the aesthetic consciousness, the historical consciousness, and the hermeneutical consciousness that has been restricted to a technique for avoiding misunderstandings and to overcome the alienations present in them all.³

Ocorre que, como o nome sugere, as pre-concepções são etapa preliminar do exercício hermenêutico, sendo que cessá-lo nelas significa não fechar o círculo hermenêutico e, portanto, ter interpretação e compressão limitada dos fenômenos, como veremos a seguir.

2) A CRÍTICA AO HISTORICISMO E OS PERIGOS DA COMPREENSÃO QUE DESCONSIDERA A TRADIÇÃO

Na perspectiva hermenêutica de Gadamer, é imperativo que o indivíduo desenvolva uma consciência aguda de sua própria inserção em uma tradição específica, reconhecendo que está inevitavelmente envolvido em uma complexa teia de conhecimentos sedimentados, valores culturalmente transmitidos e pré-compreensões herdadas que condicionam silenciosamente sua apreensão do mundo. Este reconhecimento não constitui uma limitação a ser lamentada, mas uma condição fundamental para o êxito da tarefa interpretativa.

Gadamer adverte, com particular ênfase, que a negligência desta realidade ontológica pode conduzir a graves distorções hermenêuticas, manifestas em anacronismos injustificáveis, em atitudes metodológicas que contradizem a própria natureza da compreensão ou, mais frequentemente, em interpretações que permanecem aprisionadas no círculo estreito de uma

³ Nossa tarefa, parece-me, é transcender os preconceitos que fundamentam a consciência estética, a consciência histórica e a consciência hermenêutica que tem sido restringida a uma técnica para evitar mal-entendidos, e superar as alienações presentes em todas elas. (Tradução livre)

etapa preliminar de pré-compreensão, incapazes de transcender seus horizontes iniciais para alcançar um entendimento mais profundo e abrangente.

É precisamente desta consciência hermenêutica refinada que emerge a necessidade incontornável de submeter nossos próprios pré-juízos – termo que Gadamer reabilita, desvinculando-o das conotações pejorativas atribuídas pelo Iluminismo – a um rigoroso processo interpretativo. Este processo não visa à eliminação ilusória destes preconceitos constitutivos, mas à sua explicitação consciente, à sua colocação em jogo no diálogo com a alteridade do texto ou do fenômeno a ser compreendido, permitindo assim que sejam testados, revisados, aprofundados ou eventualmente substituídos no curso do movimento circular da compreensão.

Esta concepção gadameriana nos conduz, inevitavelmente, a uma profunda reflexão sobre a dinâmica relacional entre o passado e o presente, dimensões temporais que não existem como compartimentos estanques, mas como horizontes fluidos que se interpenetram continuamente na formação da tradição histórica que envolve cada sujeito interpretante.

O presente e o passado coexistem em uma tensão dialética permanente, em um diálogo incessante no qual cada um ilumina e reconfigura o outro, estabelecendo o que Gadamer denomina "fusão de horizontes". Esta relação dialógica é possível precisamente porque os seres humanos não estão confinados em um único momento temporal, mas habitam simultaneamente múltiplas camadas de temporalidade, transitando entre elas e pertencendo, em certo sentido, a ambas.

O presente vivo, com suas urgências e questionamentos específicos, é sempre atravessado pelos ecos e ressonâncias do passado que nele permanece atuante; enquanto o passado, aparentemente distante e encerrado, continua a se renovar e a ganhar novas significações a partir das perspectivas abertas pelo presente. Consequentemente, a compreensão histórica, longe de ser uma reconstrução objetiva e neutra de eventos pretéritos como pensava o historicismo ingênuo, configura-se como um processo interpretativo complexo que parte inevitavelmente dos pressupostos, questões e horizontes do presente do intérprete. Não há acesso direto e imediato ao passado "como ele realmente foi", mas apenas mediações interpretativas que emergem do diálogo entre a alteridade histórica e as pré-compreensões contemporâneas, em um movimento circular que Gadamer caracteriza como a própria estrutura ontológica da compreensão humana.

Partindo disso, Gadamer propõe uma crítica ao historicismo, pelo qual o acesso ao passado se daria através da busca de sua reconstrução fiel ou do anseio de compreensão exata de como ele se deu. Esse rigor científico, metodológico que afasta o intérprete do fato histórico é produto do iluminismo e da tentativa de aplicação de métodos das ciências naturais às sociais. O resultado é, por vezes, uma incapacidade do indivíduo de se entender dentro de uma tradição.

Para Gadamer, não se acessa o passado sem partir do presente. Não se compreende fenômenos e acontecimentos sociais que ocorreram se não entendendo suas implicações no presente. Quanto mais consciência de sua tradição e preconceitos, mais clara ao intérprete é a compreensão sobre o passado e suas interfaces com o presente.

Quando vemos, por exemplo, defensores de ideias neonazistas nos dias atuais, estamos diante de indivíduos que não foram capazes de compreender a) o passado em seu contexto; b) o mundo atual que lhes cerca e suas características; c) muito menos as implicações desses acontecimentos históricos em fenômenos hodiernos. A compreensão do passado a partir de uma tomada consciência hermenêutica do presente (tradição e preconceitos) ajuda na compreensão dos fenômenos atuais sem incorrer em anacronismos ou incompreensões.

Indivíduos que fundamentam seus discursos xenófobos, de segregação étnica e espacial, de racismos e outras formas de discriminação em eventos históricos traumáticos como o nazismo, os ataques do 11 de setembro ou os atentados de novembro de 2015 em Paris, revelam uma incapacidade fundamental de engajar-se verdadeiramente com a complexidade destes acontecimentos. Esta instrumentalização seletiva da história demonstra não apenas uma falha interpretativa, mas principalmente uma recusa, consciente ou não, em submeter-se ao rigoroso exercício hermenêutico que tais eventos exigem, preferindo permanecer na superfície dos fatos e na confortável zona das interpretações simplistas que apenas confirmam preconceitos e visões de mundo previamente estabelecidas.

O que se observa nestas posturas é um estacionamento prematuro no nível da pré-compreensão, um momento inicial e inevitável do processo interpretativo, mas que, quando tomado como definitivo, impede o movimento dialético necessário à verdadeira compreensão. Esta fixação na etapa preliminar da interpretação impossibilita o reconhecimento da alteridade em sua legitimidade própria e bloqueia o caminho para a desejável fusão de horizontes que caracteriza a experiência hermenêutica autêntica. O resultado é uma compreensão

fragmentada e distorcida tanto do passado quanto do presente, que serve primordialmente para justificar posicionamentos ideológicos pré-concebidos.

Os nacionalismos exacerbados e os fundamentalismos religiosos e culturais que se alimentam dessas interpretações incompletas ilustram perfeitamente a consequência deste fracasso hermenêutico. Ao utilizarem eventos históricos complexos como mera munição retórica para seus discursos de ódio e exclusão, estes movimentos não apenas falham em compreender as verdadeiras causas, contextos e implicações destes acontecimentos, mas também contribuem ativamente para a perpetuação dos ciclos de violência, incompreensão e segregação que inicialmente pretendiam denunciar ou combater. Esta instrumentalização da história representa, portanto, não apenas um erro interpretativo, mas uma falha ética fundamental.

A superação destas posturas anti-hermenêuticas exigiria, portanto, um compromisso renovado com o princípio dialógico que está na base de toda compreensão autêntica: a disposição sincera para reconhecer no outro um interlocutor legítimo, portador de uma verdade possível que merece ser considerada em sua especificidade. Somente através deste exercício de abertura à alteridade e de questionamento dos próprios preconceitos seria possível deslocar-se da posição confortável da pré-compreensão para um entendimento mais complexo e nuançado dos eventos históricos, capaz de reconhecer sua multidimensionalidade e de extrair deles lições que promovam a aproximação entre diferentes tradições culturais e horizontes de sentido, em vez de seu distanciamento e antagonismo.

A tarefa hermenêutica de compreensão do mundo presente através da história não é tão simples como transpor nossos preconceitos e padrões atuais para um lugar aonde eles não pertencem. Ou mesmo o contrário, trazer ideias e conceitos do passado para o horizonte presente. Trata-se de compreender a interação desses dois momentos na formação da tradição e preconceitos de cada um. E mais, trata-se de compreender que a tomada de consciência hermenêutica implica dizer que a tradição, em si, é mutável. O que será objeto do último tópico deste escrito.

3) A MUTABILIDADE DO EU

Para ir além de suas pré-compreensões, o homem precisa se abrir ao outro. Gadamer sublinha a importância da compreensão mútua e do diálogo com o outro (enquanto também

criador de mundos). Isso se dá através da linguagem, retomando o início dessa reflexão, e é justamente o que nos diferencia dos demais animais e dos seres inanimados.

*The result is the actual relationship of men to each other. Each one is at first a kind of linguistic circle, and these linguistic circles come into contact with each other, merging more and more. Language occurs once again, in vocabulary and grammar as always, and never without the inner infinity of the dialogue that is in progress between every speaker and his partner. That is the fundamental dimension of hermeneutics*⁴ (GADAMER, 1977, p. 17).

A experiência hermenêutica, conforme concebida por Gadamer, manifesta-se fundamentalmente através do que ele denomina "fusão de horizontes", um conceito central para compreender a dinâmica do processo interpretativo. Esta fusão ocorre precisamente no encontro com a alteridade, isto é, no contato genuíno com o outro em sua tradição própria e com seus preconceitos particulares, que inicialmente nos aparecem como estranhos e distantes de nossa própria perspectiva. Este estranhamento inicial, longe de ser um obstáculo intransponível à compreensão, constitui-se como o próprio espaço onde a verdadeira interpretação pode florescer, pois é no reconhecimento da diferença que se inicia o movimento hermenêutico de aproximação entre horizontes aparentemente inconciliáveis.

O verdadeiro problema da compreensão emerge com toda sua complexidade quando, no esforço sincero de compreender um determinado conteúdo ou perspectiva, somos impelidos a formular a pergunta reflexiva fundamental: como o outro chegou à sua opinião ou entendimento particular? Esta indagação não é superficial, mas revela uma forma de alteridade profundamente diferente daquela baseada na mera tolerância ou no relativismo simplista. Tal questionamento, ao buscar reconstituir o caminho intelectual e experiencial do outro, anuncia, em última análise, uma renúncia consciente à presunção de um sentido comum imediatamente acessível ou universal, reconhecendo assim a particularidade histórica e cultural de toda compreensão humana.

O processo hermenêutico de compreensão do mundo, segundo esta perspectiva, não pode e não deve ser concebido como um empreendimento subjetivo ou solipsista, como se o

⁴ O resultado é a relação efetiva dos homens entre si. Cada um é inicialmente uma espécie de círculo linguístico, e esses círculos linguísticos entram em contato uns com os outros, fundindo-se cada vez mais. A linguagem ocorre mais uma vez, no vocabulário e na gramática como sempre, e nunca sem a infinitude interna do diálogo que está em andamento entre cada falante e seu parceiro. Essa é a dimensão fundamental da hermenêutica. (Tradução livre)

intérprete pudesse abstrair-se completamente de seu contexto e alcançar uma objetividade pura. Ao contrário, este processo deve necessariamente pressupor o outro como interlocutor legítimo e como portador de uma verdade possível que merece ser considerada em sua especificidade. O sentido, portanto, deixa de ser uma propriedade exclusiva do sujeito interpretante para tornar-se uma construção compartilhada, elaborada dialogicamente no espaço intersubjetivo do encontro entre diferentes tradições e horizontes de compreensão, em um movimento contínuo e circular que vai do todo para a parte e da parte novamente para o todo, infinitamente.

Toda interpretação que se pretenda unilateral ou autocentrada, que desconsidere deliberadamente a importância, os direitos fundamentais e a posição legitimamente ocupada pelo outro no processo de construção do sentido, revela-se como uma postura essencialmente anti-hermenêutica. Tal posicionamento representa não apenas uma falha metodológica, mas principalmente uma deficiência ética no processo interpretativo, pois viola o princípio dialógico fundamental que sustenta toda a possibilidade de compreensão autêntica.

A verdadeira hermenêutica, em contrapartida, exige uma abertura radical à alteridade e uma disposição genuína para colocar em questão os próprios preconceitos e certezas, permitindo que o encontro com o estranho e o diferente possa efetivamente transformar nossa própria compreensão do mundo e de nós mesmos.

A exemplo, a palavra “xenofobia” é formada da junção de duas palavras do idioma grego: *xénos* (estranho) e *phóbos* (medo). Significa, portanto, “medo do diferente” ou “medo do estranho”. Albert Memmi (1993), escritor e sociólogo franco-tunisiano, desenvolveu o conceito de “heterofobia”. Memmi criou este termo para descrever o medo ou rejeição do outro por ser diferente, considerando a xenofobia como uma subcategoria deste fenômeno mais amplo. Ele argumentava que a heterofobia está na base de todas as formas de discriminação.

Nesse sentido, as ideias de Memmi dialogam com Gadamer, já que argumentava que o racismo e a xenofobia não eram simplesmente atitudes individuais, mas produtos de situações históricas específicas de dominação. Ele via o preconceito como intimamente ligado às estruturas de poder econômico e político.

Nesse sentido, reforça-se que discursos xenófobos pressupõem um desconsiderar do outro, em sua essência, o que nos leva forçosamente a pré-compreensões ou mesmo

incompreensões daquilo que o envolve, sua cultura, valores e tradições. No mesmo sentido está o racismo, o neonazismo, etc.

Ocorre que, a compreensão se dá através do círculo hermenêutico, que pressupõe a inconclusividade. Dá-se em um fluxo que se presume ser contínuo (assim como a dúvida que sempre há de existir e motivar) e, ao lado desse, a ânsia pelo diálogo e o respeito. Ao contrário dos objetos estudados pelas ciências naturais, o homem não está pronto, dado, mas em constante interação com seu lugar, tempo e outros homens. No desenovelar do processo do círculo hermenêutico, as pré-compreensões do indivíduo são modificadas e os sentidos pré-definidos superados. Na medida em que alcançamos patamares cada vez mais profundos de interpretação, será compreendido um novo sentido.

Ou seja, através da hermenêutica, vê-se a esperança de que a partir da interação dialógica, as pré-compreensões podem ser transpostas e é possível ultrapassar pensamentos racistas, xenófobos e segregacionistas, rumo a uma compressão do outro como sujeito de direitos, parte do meu mundo e também criador de mundos.

CONCLUSÃO

Este trabalho procurou analisar, sob a perspectiva da hermenêutica filosófica de Hans-Georg Gadamer, os fenômenos contemporâneos do racismo, xenofobia, neonazismo e discursos de ódio contra estrangeiros. A investigação partiu da premissa de que tais manifestações constituem atitudes fundamentalmente anti-hermenêuticas, reveladoras de uma incapacidade do sujeito de reconhecer-se como ser histórico e dialógico.

A trajetória argumentativa desenvolvida ao longo do texto demonstrou como a hermenêutica gadameriana transcende a tradicional concepção de mera técnica interpretativa de textos para configurar-se como uma ontologia da compreensão humana. Esta perspectiva filosófica permitiu-nos entender que a linguagem não é apenas um instrumento de comunicação, mas a própria dimensão constitutiva do ser humano, aquilo que nos distingue enquanto criadores de mundos simbólicos e nos permite transcender os limites da experiência imediata.

O conceito gadameriano de tradição revelou-se particularmente fecundo para a análise proposta. Ao compreender a tradição não como um acervo estático de conteúdos do

passado, mas como o horizonte histórico vivo que condiciona nossa percepção e nos constitui enquanto seres interpretativos, pudemos identificar uma das principais falhas dos discursos de ódio: o descompasso entre o emissor e a realidade histórica em que está inserido. Tais discursos manifestam uma inadequação entre seus pressupostos e a tradição ocidental contemporânea, fundamentada em valores democráticos e no reconhecimento universal dos direitos humanos.

A crítica gadameriana ao historicismo iluminou outro aspecto problemático desses discursos: a tendência a negligenciar a consciência hermenêutica, ou seja, a recusa em reconhecer a própria situação histórica e os preconceitos que condicionam toda interpretação. O sujeito que profere discursos xenófobos e racistas frequentemente opera com um modelo de compreensão que pretende aplicar conceitos e categorias do passado ao presente, sem a mediação crítica que a consciência histórica efetiva exigiria. O resultado é uma interpretação superficial que se detém no estágio preliminar da pré-compreensão, incapaz de avançar para um entendimento mais profundo e dialógico.

O ponto culminante de nossa análise focalizou a noção gadameriana de "fusão de horizontes" como processo constitutivo da compreensão autêntica. Demonstramos que os discursos de ódio representam precisamente a recusa dessa fusão, a incapacidade ou indisposição para o encontro com a alteridade que caracteriza a experiência hermenêutica genuína. O racismo, a xenofobia e discursos similares revelam-se, assim, como manifestações de um fechamento hermenêutico, uma recusa do diálogo que impossibilita a autêntica compreensão do outro e, conseqüentemente, de si mesmo.

Contudo, a própria estrutura circular e inconclusa do processo hermenêutico, tal como teorizado por Gadamer, aponta para possibilidades de superação dessas limitações. Se a compreensão é um processo contínuo e dialógico, as pré-compreensões iniciais podem ser revisadas e ampliadas através do encontro com a alteridade. O círculo hermenêutico, ao contrário de configurar um ciclo fechado, desenha uma espiral de compreensão sempre crescente, onde cada novo encontro com o outro modifica e enriquece nosso horizonte interpretativo.

Esta conclusão nos permite afirmar que a hermenêutica filosófica gadameriana oferece não apenas um diagnóstico das raízes dos discursos de ódio contemporâneos, mas também aponta caminhos potenciais para sua superação. A consciência histórica efetiva, o reconhecimento dos próprios preconceitos e a disposição para o diálogo autêntico constituem

elementos fundamentais para a construção de relações humanas que superem as barreiras da incompreensão e do preconceito no sentido negativo.

Finalmente, cabe ressaltar que a abordagem hermenêutica aqui desenvolvida não se limita a uma análise teórica desengajada, mas carrega consigo implicações éticas e políticas significativas. Compreender o outro como sujeito de direitos e como criador de mundos implica reconhecer sua dignidade fundamental e seu pertencimento à comunidade humana universal. A hermenêutica gadameriana, ao enfatizar a dimensão dialógica da existência humana, oferece fundamentos filosóficos para uma ética da alteridade que pode contribuir decisivamente para a construção de sociedades mais inclusivas e dialogantes, capazes de enfrentar os desafios da diversidade cultural no mundo contemporâneo.

Nesse sentido, este trabalho aponta para a necessidade de aprofundar as investigações sobre as potencialidades da hermenêutica filosófica como instrumento de análise crítica dos fenômenos sociais contemporâneos, particularmente aqueles relacionados aos desafios impostos pelos fluxos migratórios globais e pelas tensões identitárias que caracterizam nosso tempo.

A riqueza do pensamento gadameriano, com sua ênfase na linguagem, na historicidade e no diálogo, demonstra sua pertinência para pensar questões urgentes do presente, oferecendo recursos conceituais que podem iluminar não apenas a compreensão teórica desses fenômenos, mas também inspirar práticas sociais e políticas orientadas para a superação de discursos e atitudes que negam a dignidade fundamental do outro.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AZEVEDO, Plauto Faraco de. **Crítica à dogmática e hermenêutica jurídica**. Porto Alegre: Fabris Editor. 1989.

BUHRING, Marcia. **Alguns aspectos da hermenêutica filosófica e jurídica**. Revista da faculdade de Direito da Universidade federal do Paraná. V. 36. 2001.

GADAMER, Hans-Georg. **Philosophical hermeneutics**. Translated and edited by David. E. Linge. University of California Press. 1977.

GADAMER, Hans-Georg. **Verdade e método**. 3. Ed. Trad. Flávio P. Meurer. Rio de Janeiro: Vozes, 1999.

HEIDEGGER, Martin. **Ser e Tempo**. Campinas, SP: Ed. Unicamp; Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2012.

RIBEIRO, Listhiane; SEIBT, Cezar. **A Esfera do Nós: Gadamer e o Jogo Dialógico**. Revista de Filosofia Moderna e Contemporânea, Brasília, v.10, n.2, ago. 2022.

MEMMI, Albert. O racismo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.